



PORTARIA N° 002/2022., AUGUSTINÓPOLIS - TO., 06 DE JANEIRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL
AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Sr°
ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em
cumprimento ao que predispõe o Art. 62, incisos VI e IX da Lei Orgânica
do Município e,

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal,
nos termos do art. 62, VI da Lei Orgânica do Município Expedir decretos,
portarias ou outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal
prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação
funcional dos servidores, consoante dicção do art. 62 IX da Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°
770/2021, de 20 de dezembro de 2021, que autoriza o Chefe do Executivo
a implementar a progressão aos profissionais componentes do quadro
administrativo dos servidores da Educação,

CONSIDERANDO o disposto em decisão prolatada no
âmbito do processo administrativo 001/2021, que apurava a aptidão dos
servidores da educação para eventual concessão de progressão funcional.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conferir progressão funcional vertical
(de nível) à servidora **ANTÔNIA FERNANDES LIMA MOURA**, servidora pública
municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de
serviços gerais, matrícula n° 562, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, nascida aos 20 de setembro de 1982, portadora do CPF/ME sob
o n° 011.688.831-80, no nível II, com vencimento inicial, conforme



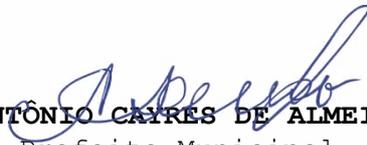


tabelas anexas à Lei Municipal nº 463/2021, atualizada nos termos da Lei Municipal nº 719/2020, de 27 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação dos efeitos financeiros decorrentes da progressão de que trata o caput deste artigo será imediata, entretanto, levará em consideração o calendário do Município, incorporando o vencimento base do servidor a partir do primeiro pagamento posterior à publicação desta portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

